



imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.



8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;



12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

[Assinatura]



CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, 29 de 05 de 2023.



MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE
SOUZA
CONTRATANTE

JUAN FLORENCIO Assinado de forma digital por
MARREIRA:05449 JUAN FLORENCIO
270364 MARREIRA:05449270364
Dados: 2023.05.29 10:06:42
-03'00"

R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E
SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 35.823.985/0001-30
JUAN FLORÊNCIO MARREIRA
054.492.703-64
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Francisco Luciano Rodrigues de Souza

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2. SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Kelly Aparecida Bezerra Costa-ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; Maria Geny Tacia Pinheiro-SEC. DE CULTURA E TURISMO; Jamilly de Sousa Fernandes-SEC. DO ESPORTE E JUVENTUDE; Carlos André Gomes Severiano-SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; Maria Camila Lima Cavalcante-SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Eudasio Fernandes Cezar-SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE; Reginaldo Sousa da Cruz-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; Sebastião Alves de Mesquita Filho-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; Edinaldo de Souza dos Santos-SECRETARIA DE FINANÇAS; Isaac Mendes Barroso-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Antônio Gilberto Sousa lima-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR-SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.





PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/02

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº 35.823.985/0001-30

ENDEREÇO:

Rua Francisca Adenise Cordeiro, 380, Bela Vista, Canindé - Ceará. CEP: 62700 000

TELEFONE:

(85) 9 9962-4928 - (85) 9 9653-1990

REPRESENTANTE:

JUAN FLORÊNCIO MARREIRA

RG Nº

20073784049 SSPDS CE

CPF Nº

054.492.703-64

E-MAIL: r2solucoesadm@gmail.com





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02

**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Razão Social: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 35.823.985/0001-30**

LOTE 04								
LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	1	CARTAZ DIGITAL A3, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG	CARTAZ DIGITAL A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, CORTE RETO. PEDIDO 50 UNID.	UND	PROPRI A	12465	R\$ 3,62	45.123,30
4	2	CARTAZ FORMATO 2 - 4X0 COUCHE FOSCO 90G	4X0 COR, ESCALA - PAPEL COUCHE FOSCO 90GR/M² RET. 120LPI	UND	PROPRI A	7565	R\$ 3,62	27.385,30
4	3	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G	UNIDADE	PROPRI A	12115	R\$ 2,71	32.831,65
4	4	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G.	CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G.	UND	PROPRI A	5010	R\$ 4,52	22.645,20
4	5	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G.	CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G.	UND	PROPRI A	5010	R\$ 4,52	22.645,20
4	6	CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM	TAMANHO 31X42CM, PAPEL COUCHER 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS).	UND	PROPRI A	6810	R\$ 6,34	43.175,40
4	7	CERTIFICADO	TAMANHO 21X29, 7CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 180GR.	UND	PROPRI A	14550	R\$ 6,34	92.247,00
4	8	CERTIFICADO PERSONALIZAD O, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG	CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO.	UND	PROPRI A	7650	R\$ 5,43	41.539,50

Handwritten signature



4	9	CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 80KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 80KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	UND	PROPRI A	7650	R\$ 9,06	69.309,00
4	10	CONFEÇÃO DE CONVITES	TAMANHO 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 60KG.	UND	PROPRI A	14300	R\$ 5,43	77.649,00
4	11	CONSOLIDADO MENSAL DA CITOGIA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRI A	2	R\$ 11,76	23,52
4	12	CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5	CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	35	R\$ 11,78	412,30
4	13	CONTROLE DE PENDÊNCIA - TAM 31,5 X 21,5	CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1-1X0 COR.	BL	PROPRI A	70	R\$ 11,78	824,60
4	14	CONTROLE INDIVIDUAL DE REMESSA DE LARVA- 31,5 X 21,5	CONTROLE INDIVIDUAL DE REMESSA DE LARVA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR	BL	PROPRI A	60	R\$ 11,78	706,80
4	15	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOBRA, ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO.	UND	PROPRI A	4850	R\$ 6,34	30.749,00
4	16	CONVITES EXPOSIÇÃO	TAM. 10X20 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 170GR.	UND	PROPRI A	6000	R\$ 6,34	38.040,00
4	17	CÓPIA COLOR A3 180GR	PAPEL COUCHÊ 180GR.	UND	PROPRI A	24000	R\$ 7,24	173.760,00
4	18	CÓPIA COLOR A3 240GR	PAPEL COUCHÊ 240GR.	UND	PROPRI A	16800	R\$ 7,24	121.632,00
4	19	CÓPIA COLORIDA	FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO.	UND	PROPRI A	45800	R\$ 4,52	207.016,00
4	20	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO	CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ 50 PAGINAS	UNIDAD	PROPRI A	10262	R\$ 11,78	120.886,36
4	21	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, 4X0 CORES, PVC, COM CORDÃO	pvc +presilha jacaré +cordão na cor branca ou azul. Papel: pvc impresso Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional) Tamanho: 8,5 x 5,5cm Impressão: Digital.	UND	PROPRI A	2824	R\$ 22,66	63.991,84
4	22	CRACHÁ P/ EVENTO, PAPEL COUCHE 80KG, 4X0 CORES E CORDÃO	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 CORES, PERFURADO E CORDÃO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO.	UND	PROPRI A	11270	R\$ 1,91	21.525,70
Valor Total do Lote R\$ 04							R\$ 1.254.118,67	



Quirino



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02.

ANEXO IV - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2021 e o Decreto Municipal nº 63 de 14 de Novembro de 2013, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº



RELACIONAR O(S) ITENS(S)

R. Santos



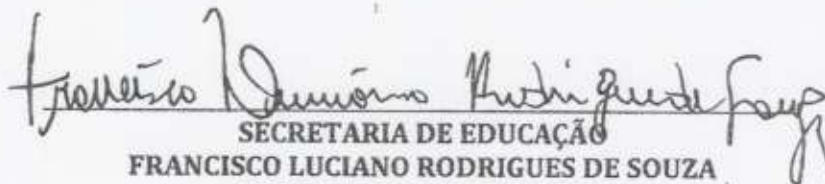
PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 023/2023-PE, **PROCESSO LICITATÓRIO:** 027/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE. **CONTRATADA:** R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.823.985/0001-30, vencedor do lote: 04. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.254.116,67 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Pedra Branca - CE, 29 de maio de 2023..


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a). Francisco Luciano Rodrigues de Souza, doravante denominado , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de licitação nº 027/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.

6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o

[Handwritten signature]



contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



7.2.4. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam



imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

[Handwritten signature]



12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, 29 de 05 de 2023.



MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE
SOUZA
CONTRATANTE

MN EMPREENDIMENTOS E
SOLUCOES ADMINISTRATIVAS
EIR-35649638000132

Assinado de forma digital por MN
EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS EIR-35649638000132
Data: 2023.05.29 11:20:06 -03'00'

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.649.638/0001-32
ISMAEL NUNES ABREU
CPF Nº. 044.273.363-10
CONTRATADA



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRATIVO 02071/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Francisco Luciano Rodrigues de Souza

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2. SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Kelly Aparecida Bezerra Costa-ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; Maria Geny Tacia Pinheiro-SEC. DE CULTURA E TURISMO; Jamilly de Sousa Fernandes-SEC. DO ESPORTE E JUVENTUDE; Carlos André Gomes Severiano-SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; Maria Camila Lima Cavalcante-SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Eudasio Fernandes Cezar-SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE; Reginaldo Sousa da Cruz-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; Sebastião Alves de Mesquita Filho-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; Edinaldo de Souza dos Santos-SECRETARIA DE FINANÇAS; Isaac Mendes Barroso-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Antônio Gilberto Sousa Lima-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR-SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

CNPJ Nº 35.649.638/0001-32

ENDEREÇO:

**RUA RAIMUNDO ALCOFORADO ,137, SALA D, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA,
CANINDÉ-CE - 62700-000**

TELEFONE:

9 94204798

REPRESENTANTE:

ISMAEL NUNES ABREU

RG Nº

2006099107660 SSPDS CE

CPF Nº

044.273.363-10

E-MAIL: mnempreendimentos@gmail.com



Handwritten signature



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Razão Social: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.649.638/0001-32**

LOTE 01								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM	ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO.	UNIDADE	PROPRIA	990	R\$ 7,00	6.930,00
1	2	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO	ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL.	M2	PROPRIA	590	R\$ 38,40	22.656,00
1	3	ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS	ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE.	METRO	PROPRIA	310	R\$ 40,00	12.400,00
Valor Total do Lote R\$ 01								R\$ 41.986,00
LOTE 02								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	1	ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00
2	2	ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMEGEM	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00

Handwritten signature



2	3	AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5cm - bloco com 100x1- 1x0 cor	BL	PROPRIA	600	R\$ 12,00	7.200,00
2	4	ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - TAM. 31,5X21,5	ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - BLOCO COM 100X1, AP 24 - TAM. 31,5X21,5 - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	30	R\$ 12,00	360,00
2	5	ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G	ATESTADO MÉDICO SS321 100X1 AP 24, TAM. 15,5X21,0 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	1290	R\$ 8,00	10.320,00
2	6	AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) - 31,5 X 21,5	AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) NUMARADO SEQUENCIAL AP24, PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	PROPRIA	39	R\$ 12,00	468,00
2	7	AUTORIZAÇÃO MÉDICA PARA LAQUEADURA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	1	R\$ 12,00	12,00
2	8	BLOCO DE ALTERAÇÃO DE DADOS	Bloco 100X1via, 100 folhas, padrão SAAe, tamanho officio A4.	BLOCO	PROPRIA	115	R\$ 12,00	1.380,00
2	9	BLOCO DE CADASTROS PARA GARANTIA SAFRA 20X14,5	Bloco de cadastros para garantia safra, impressos em papel sulfite 20 Tam x14,5 - bloco com 100x1 1x0 cor azul e branco - papel sulfite 75G.	UND	PROPRIA	60	R\$ 10,00	600,00
2	10	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS	BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS	BLOCO	PROPRIA	650	R\$ 8,00	5.200,00
2	11	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA - 31,5 X 21,5 - FRENTE E VERSO	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE AP 24 - PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5- FRENTE E VERSO, 1X0 COR	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00
2	12	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	5	R\$ 12,00	60,00
2	13	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - SS442 100X1 AP 24 T. 31,5/21,5 FXV 1X0 COR PRETA- PAPEL SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00
2	14	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA - 31,5 X 21,5	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	15	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - 31,5 X 21,5	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO COM 100X1 AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	PROPRIA	25	R\$ 12,00	300,00

382

[Handwritten signature]



2	16	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3-31,5 X 21,5	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3, CONTEUDO SEQUENCIAL - AP 24, TAMANHO 31,5 X 21,5 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR	UND	PROPRIA	520	R\$ 12,00	6.240,00
2	17	BPA DE TESTES RÁPIDOS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 12,00	24,00
2	18	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO - 31,5 X 21,5	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, 1X0 COR	BL	PROPRIA	30	R\$ 12,00	360,00
2	19	BUSCA ATIVA RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS	BUSCA ATIVA RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	PROPRIA	30	R\$ 12,00	360,00
2	20	CADASTRO GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA- TAM. 31,5 X 21,5	CADASTRO GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR	BL	PROPRIA	35	R\$ 12,00	420,00
2	21	CADERNETA DE VACINA DE RECEM NASCIDOS MASCULINA/ FEMININA.	Capa em papel triplex 250G colorido , miolo papel off-set 120G, entre 10 e 20 paginas coloridos tamanho fechado : 15x21.	UND	PROPRIA	4200	R\$ 2,00	8.400,00
2	22	CARTÃO DA GESTANTE - TAM 31,5X21,5 - 4 X 4 COR	CARTÃO DA GESTANTE AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO- VINCADO E DOBRADO	UND	PROPRIA	4400	R\$ 7,00	30.800,00
2	23	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE - TAM 31,5X21,5 - 2X2	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE AP 60KG TAM 31,5X21,5 - FRENTE E VERSO 2X2	UND	PROPRIA	10300	R\$ 7,00	72.100,00
2	24	CARTÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO		UND	PROPRIA	5000	R\$ 12,00	60.000,00
2	25	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL - A5 COLORIDO	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL TAM A5 COLORIDO	UND	PROPRIA	15000	R\$ 5,00	75.000,00
2	26	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM	CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE	UNIDADE	PROPRIA	6200	R\$ 2,00	12.400,00
2	27	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO- 14,0X6,5 CM	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO AP 60KG TAM 14,0X6,5 CM, FRENTE E VERSO 1X0 COR	UND	PROPRIA	10500	R\$ 2,00	21.000,00
2	28	CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR - TAM 10,5 X 7,0 CM	CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR SS41 AP 60KG TAM 10,5X7,0 CM, FRENTE E VERSO- 1X0 COR	BL	PROPRIA	15500	R\$ 4,00	62.000,00
2	29	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO - TAM 14,0 X 6,5 CM	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO AP 60KG TAM 14,0 X 6,5 CM, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	UND	PROPRIA	18000	R\$ 7,00	126.000,00

383
Fis.
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Assinatura



2	30	CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA - TAM 31,5X21,5 - 4X4 COR	CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO VINCADO E DOBRADO	UND	PROPRIA	9000	R\$ 4,00	36.000,00
2	31	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO) TAMANHO A4 COLORIDO	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG	UND	PROPRIA	8500	R\$ 4,00	34.000,00
2	32	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO) - TAMANHO A4, COLORIDO	CARTÃO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG	UND	PROPRIA	8500	R\$ 4,00	34.000,00
2	33	CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	280	R\$ 11,00	3.080,00
2	34	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G	CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA AP24 TAM 15,5X21,0 100X1 1X0 COR PRETA - SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	180	R\$ 8,00	1.440,00
2	35	COLETA DE AMOSTRA - 31,5X21,5 - 50X3	COLETA DE AMOSTRA AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E VERDE, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	50	R\$ 12,00	600,00
2	36	COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES - 31,5 X 1,5	COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	35	R\$ 12,00	420,00
2	37	CONSOLIDADO TESTES RÁPIDOS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 12,00	24,00
2	38	CONTROLE DE TEMPERATURA - 31,5X21,5 - SULFITE 75G.	CONTROLE DE TEMPERATURA AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 1X0 COR PRETA- PAPEL SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	160	R\$ 12,00	1.920,00
2	39	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G	EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - SS415 AP24 TAM 31,5X21,5- BLOCO CONTENDO 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	1600	R\$ 4,00	6.400,00
2	40	EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO - TAM 31,5X21,5	EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X01, 1X0 COR	BL	PROPRIA	2500	R\$ 12,00	30.000,00
2	41	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	42	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENIASE - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENIASE SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	43	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-	BL	PROPRIA	240	R\$ 12,00	2.880,00

384
Fis. 384

Handwritten signature



		ENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-SUAS - TAM 31,5X21,5	SUAS.SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA						
2	44	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE E - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	6	R\$ 12,00	72,00	
2	45	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G	FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO CONTENDO 100X1 FV 1X0 COR PRETA, 75G PAPEL SULFITE.	BL	PROPRIA	800	R\$ 12,00	9.600,00	
2	46	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	220	R\$ 12,00	2.640,00	
2	47	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	120	R\$ 12,00	1.440,00	
2	48	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00	
2	49	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00	
2	50	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00	
2	51	FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES	FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRIA	40	R\$ 12,00	480,00	
2	52	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	53	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00	
2	54	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00	

385

Quinn



		SUS- TAM 31,5X21,5	100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA						
2	55	FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPANHA TRACOMA, HANSENIASE E VERMINOSES	FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPANHA TRACOMA, HANSENIASE E VERMINOSES, PAPEL SULFITE 75G.	UND	PROPRIA	100	R\$ 12,00	1.200,00	
2	56	FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES)	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00	
2	57	FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES	FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	58	FICHA DE HANSENIASE - FRENTE E VERSO - TAM 31,5X21,5CM	FICHA DE HANSENIASE, FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, COR PRETA	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00	
2	59	FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENIASE E VERMINOSES	FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENIASE E VERMINOSES - PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00	
2	60	FICHA DE INVESTIGAÇÃO O DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA- TAM 31,5X21,5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	61	FICHA DE INVESTIGAÇÃO O DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL- 31,5X21,5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	62	FICHA DE INVESTIGAÇÃO O DE ÓBITO INFANTIL / ENTREVISTA DOMICILIAR - 31,5X21,5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	63	FICHA DE INVESTIGAÇÃO O DE ÓBITO INFANTIL / SAÚDE AMBULATORIA L- 31,5 X 21,5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	64	FICHA DE INVESTIGAÇÃO O DE ÓBITO INFANTIL E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00	
2	65	FICHA DE INVESTIGAÇÃO	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / ENTREVISTA	BL	PROPRIA	20	R\$ 11,00	220,00	

386

Assinatura



		O DO ÓBITO FETAL / ENTREVISTA DOMICILIAR	DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA						
2	66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / SAÚDE AMBULATORIAL	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 11,00	220,00	
2	67	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL SULFIT 75G, BLOCO COM 100X1.	BL	PROPRIA	30	R\$ 11,00	330,00	
2	68	FICHA DE MATRÍCULA	MATRÍCULA TAMANHO 22X48, PAPEL AP 24KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO..	UND	PROPRIA	7000	R\$ 12,00	84.000,00	
2	69	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO - TAM 31,5X21,5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 11,00	220,00	
2	70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COM A RELAÇÃO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COM A RELAÇÃO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1- FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 11,00	220,00	
2	71	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA - TAM 31,5X21,5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	120	R\$ 11,00	1.320,00	
2	72	FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G	FICHA DE PRATELEIRA - SS43 AP60 TAM 15,5X21,5 FRENTE/VERSO 1X0 COR PRETA - BLOCO 100.	UND	PROPRIA	1100	R\$ 4,00	4.400,00	
2	73	FICHA DE PROCEDIMENTO O E-SUS - TAM 31,5X21,5	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	120	R\$ 11,00	1.320,00	
2	74	FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA -	FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0 COR PRETA-BLOCO COM 100	BL	PROPRIA	2200	R\$ 11,00	24.200,00	
2	75	FICHA DE TRIAGEM PARA EXAME DE TOQUE RETAL	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 11,00	22,00	
2	76	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS 31,5X21,5	FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	60	R\$ 11,00	660,00	
2	77	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRIA	200	R\$ 11,00	2.200,00	

M. A. M. M.



		TERRITORIAL E-SUS						
2	78	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5	FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	160	R\$ 11,00	1.760,00
2	79	FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G	PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	PROPRIA	460	R\$ 11,00	5.060,00
2	80	FICHA DO SIS PRÉ-NATAL- TAM 31,5X21,5	FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM- 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	300	R\$ 11,00	3.300,00
2	81	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - TAM 31,5X21,5	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR	BL	PROPRIA	200	R\$ 11,00	2.200,00
2	82	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL L- 31,5X21,5	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	450	R\$ 11,00	4.950,00
2	83	FICHA GINECOLOGICA - TAM 31,5X21,5	FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA	UND	PROPRIA	360	R\$ 11,00	3.960,00
2	84	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- FICHA DE EMERGÊNCIA-	FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	PROPRIA	600	R\$ 11,00	6.600,00
2	85	FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA- TAM 15,5X10,5CM	FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 40KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA	UND	PROPRIA	2000	R\$ 11,00	22.000,00
2	86	FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	500	R\$ 11,00	5.500,00
2	87	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS S - 31,5X21,5 - SULFITE 75G	DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS AP 24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G.	BL	PROPRIA	450	R\$ 11,00	4.950,00
2	88	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G	FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL SS416 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA.	BL	PROPRIA	600	R\$ 11,00	6.600,00
2	89	FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 TAM 31,5X21,5	FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 TAM 31,5X21,5 100X1 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	300	R\$ 11,00	3.300,00

388

Handwritten signature



		100X1 1X0 COR PRETA						
2	90	FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 X 21,5	FOLHA DE OPERAÇÃO SS242 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 FXV, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	180	R\$ 11,00	1.980,00
2	91	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	1450	R\$ 11,00	15.950,00
2	92	FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5	FOLHA DE RAAS AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRI A	180	R\$ 11,00	1.980,00
2	93	FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5	FOLHA DO RECÉM NASCIDO SS238 AP24 - PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRI A	210	R\$ 11,00	2.310,00
2	94	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5	FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SS417 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRI A	450	R\$ 11,00	4.950,00
2	95	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO - 31,5X21,5	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO SS418 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRI A	600	R\$ 11,00	6.600,00
2	96	FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PRESCRITOR	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRI A	5	R\$ 11,00	55,00
2	97	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5	PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO AP24 - PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRI A	200	R\$ 11,00	2.200,00
2	98	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS (BACILOSCOPIA NA LINFAS)	PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 50 UND.	BL	PROPRI A	200	R\$ 11,00	2.200,00
2	99	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DTA	PAPEL SULFITE 75G, A4, BLOCO COM 100 UND.	BL	PROPRI A	10	R\$ 11,00	110,00
2	100	PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B - 31,5 X 21,5	PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	10	R\$ 11,00	110,00
2	101	PLANILHA SEMANAL (< DE 15 ANOS) DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE PFA / POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS	PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE PFA / POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	12	R\$ 11,00	132,00

380

Manoel



2	102	PLANILHA SEMANAL (SARAMPO / RUBÉOLA) DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS (SARAMPO / RUBÉOLA)	PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS (SARAMPO / RUBÉOLA)- AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	12	R\$ 11,00	132,00
2	103	PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBÉOLA	PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBÉOLA, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	12	R\$ 11,00	132,00
2	104	PRODUÇÃO MENSAL DO ENFERMEIRO DA APS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 11,00	22,00
2	105	PRODUÇÃO MENSAL DO MEDICO APS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 11,00	22,00
2	106	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA -31,5X21,5	QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	150	R\$ 11,00	1.650,00
2	107	RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM	RECEITUÁRIO B AP24 AZUL, PAPEL SUPER BOND 75G TAM 19,2X6,2CM, BLOCO COM 50X1, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIAL E PICOTE PARA DESTACAR O CANHOTO 1X0 COR	BL	PROPRIA	1970	R\$ 11,00	21.670,00
2	108	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AP 24, TAM 15X20CM, BLOCO COM 50X2 VIAS, PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 75G NA COR BRANCA E SEGUNDA VIA PAPEL SUPER BOND 75G NA COR AZUL, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIAL, 1X0 COR	BL	PROPRIA	5700	R\$ 11,00	62.700,00
2	109	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM	RECEITUÁRIO MÉDICO SS12 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	14200	R\$ 8,00	113.600,00
2	110	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES - VISA	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES - VISA, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	111	RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO - 31,5 X 21,5CM	RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO, PAPEL SULFITE 75G, AP24, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	5	R\$ 12,00	60,00
2	112	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP24 TAM-31,5X21,5CM	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	600	R\$ 12,00	7.200,00
2	113	RELAÇÕES DAS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS POR ACS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	15	R\$ 12,00	180,00

300

Assinatura



2	114	RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM	RELATÓRIO DE ALTA SS439 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	400	R\$ 12,00	4.800,00
2	115	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM	RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE X VERSO), 1X0 COR	BL	PROPRIA	280	R\$ 12,00	3.360,00
2	116	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS - TAM 31,5X21,5CM	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	280	R\$ 12,00	3.360,00
2	117	RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5	RELATÓRIO DE AUDITORIA - SS440 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	305	R\$ 12,00	3.660,00
2	118	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - 31,5 X 21,5CM	RELATÓRIO DE SUPERVISÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	50	R\$ 12,00	600,00
2	119	REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO PARA VISA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	120	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,0X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	480	R\$ 12,00	5.760,00
2	121	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO (PITEC) SS18 - 31,5X21,5CM	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLOGICO (PITEC) SS18 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR	BL	PROPRIA	400	R\$ 12,00	4.800,00
2	122	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA- 31,5 X 21,5CM	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00
2	123	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00
2	124	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - SS44 - AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	648	R\$ 12,00	7.776,00
2	125	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	126	REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM	REQUISIÇÃO P/ EXAMES LABORATORIAIS - SS283 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,5X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	670	R\$ 12,00	8.040,00
2	127	RESULTADO DE COVID	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	50	R\$ 12,00	600,00
2	128	RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO DENGUE	RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO DENGUE, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	30	R\$ 12,00	360,00
2	129	RESUMO DIARIO DAS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00





		ATIVIDADES DE FAD						
2	130	RESUMO DO RECONHECIMENTO - 31,5 X 21,5CM	RESUMO DO RECONHECIMENTO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	50	R\$ 12,00	600,00
2	131	RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO- 31,5 X 21,5CM	RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	132	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA- 31,5 X 21,5CM	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	133	RESUMO TRABALHO DE CAMPO - 31,5 X 21,5CM	RESUMO TRABALHO DE CAMPO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00
2	134	REVISTA, CAPA 42X29, 7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,7CM, 4X4 CORES, 74 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA, CONTENDO 12 PAGINAS.	UND	PROPRIA	50	R\$ 20,00	1.000,00
2	135	RH DO RN/DNV DO RH	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	220	R\$ 12,00	2.640,00
2	136	RN INFORMAÇÕES MATERNAS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00
2	137	SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM	SOLICITAÇÃO DE EXAME AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15,5X21,0CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	300	R\$ 12,00	3.600,00
2	138	SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	200	R\$ 12,00	2.400,00
2	139	SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	1	R\$ 30,00	30,00
2	140	TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1	TELAS PARA SERIGRAFIA DE 45 X 50 COM POLIÉSTER 60 FIOS BRANCO, BITOLA 3CM X 3,5CM MADEIRA PINUS - 1X1.	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	141	TERMO DE APREENSÃO - TAM 31,5 X 21,5CM - 50X3	TERMO DE APREENSÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5CM, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E AZUL, NUMERAÇÃO SEQUENCIA, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	22	R\$ 12,00	264,00
2	142	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	210	R\$ 12,00	2.520,00
2	143	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	210	R\$ 12,00	2.520,00

392
Fis. _____
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Manoel



		PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS						
2	144	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	90	R\$ 12,00	1.080,00
2	145	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM	TERMO DE RESPONSABILIDADE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO), 1X0 COR.	BL	PROPRIA	162	R\$ 12,00	1.944,00
2	146	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	230	R\$ 12,00	2.760,00
2	147	TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRÍCIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	230	R\$ 12,00	2.760,00
2	148	VIGILÂNCIA DO AEDES ATRAVÉS DE OVITRAPAS	VIGILÂNCIA DO AEDES ATRAVÉS DE OVITRAPAS, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR.	BL	PROPRIA	10	R\$ 12,00	120,00
2	149	INDICADORES DO PREVINE BRASIL	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 12,00	24,00
2	150	INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES	INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR.	UND	PROPRIA	400	R\$ 12,00	4.800,00
2	151	INSTRUMENTOS DE PRODUÇÃO MENSAL DO ACS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 12,00	24,00
2	152	INTERDIÇÃO AP24 - 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E AZUL	INTERDIÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADO SEQUENCIAL - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 4,00	80,00
2	153	INTERNAÇÃO	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	200	R\$ 11,00	2.200,00

395

Handwritten signature



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



2	154	INTIMAÇÃO - VISA - 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE	INTIMAÇÃO - VISA AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	155	ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE - 31,5X21,5	ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	25	R\$ 12,00	300,00
2	156	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR - 15,5 X 10,00	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10,00, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	180	R\$ 11,00	1.980,00
2	157	MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5	MAPA DE DIETA SS241 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	80	R\$ 12,00	960,00
2	158	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAM 31,521,5 FRENTE E VERSO	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,521,5 (FRENTE/VERSO), BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	900	R\$ 12,00	10.800,00
2	159	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - TAM 31,5X21,5	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - SS38 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	40	R\$ 12,00	480,00
2	160	MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	3	R\$ 12,00	36,00
2	161	MONITORAMENTO DOS TESTES RÁPIDOS	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	2	R\$ 11,00	22,00
2	162	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	300	R\$ 11,00	3.300,00
2	163	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO, FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 12,00	240,00
2	164	NOTIFICAÇÃO DE COVID	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	50	R\$ 12,00	600,00
2	165	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	450	R\$ 11,00	4.950,00
2	166	IDENTIFICAÇÃO DO RN	Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor	BL	PROPRIA	180	R\$ 11,00	1.980,00
Valor Total do Lote R\$ 02								1.249,827,00
LOTE 03								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Handwritten signature



3	1	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO	AUTO-ENTILADO COM BASE NA MEDIDA DE 47X18 MM	UND	PROPRI A	285	R\$ 36,00	10.260,00
3	2	CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM	CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	PROPRI A	264	R\$ 37,00	9.768,00
3	3	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM	CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA.	UND	PROPRI A	85	R\$ 40,00	3.400,00
3	4	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 50X10MM	CABO DE MADEIRA MEDINDO 8CM DE ALTURA, 50X10MM, COM ARTE A SER DEFINIDA.	UND	PROPRI A	25	R\$ 32,80	820,00
Valor Total do Lote R\$ 03								R\$ 24.248,00

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	1	DENÚNCIA TAM 31,5X21,5	DENÚNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRI A	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
5	2	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS A4, ESPIRAL E CAPA PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRETO.	UND	PROPRI A	10930	R\$ 9,85	R\$ 107.660,50
5	3	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	PROPRI A	10870	R\$ 11,00	R\$ 119.570,00
5	4	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	PROPRI A	5744	R\$ 10,97	R\$ 63.011,68
5	5	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO	ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X23,00MM, 90G/M², 4X0 CORES COM TIMBRE.	UND	PROPRI A	14000	R\$ 3,50	R\$ 49.000,00
5	6	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO	ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE.	UND	PROPRI A	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	7	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL OFFSET 120G, CORTE ESPECIAL E FACA.	UND	PROPRI A	1050	R\$ 4,00	R\$ 4.200,00



Manoel



5	8	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO	TAMANHO 26X36CM, 4X0 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE.	UND	PROPRIA	2060	R\$ 4,00	R\$ 8.240,00
5	9	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO	ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTREGA DE EXAMES RAIO X, TAMANHO 45X40, COR BRANCA.	UND	PROPRIA	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
5	10	ENVELOPE SACO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	ENVELOPE SACO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR, CORTE ESPECIAL E FACA	UND	PROPRIA	620	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00
5	11	ETIQUETAS DE REMESSAS - TAM 6X7,5 CM	ETIQUETAS DE REMESSAS AP24, TAM 6X7,5 CM, 1X0 COR PRETA	UND	PROPRIA	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
5	12	CAPA COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR	CAPA C/ CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR, C/ DUAS DOBRAS, FACA ESPECIAL, CORTE E VINCO	UND	PROPRIA	1100	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00
5	13	CAPA DE PROCESSO 33,5X47,5CM, 4X0 COR	PAPEL AP 50KG, CORES VARIADAS COM VINCO E DOBRA TIMBRADO.	UND	PROPRIA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5	14	CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G	CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA	UND	PROPRIA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Valor Total do Lote R\$ 05								R\$ 409.962,18
LOTE 06								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	1	FOLDER 21X29, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG	FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA	UND	PROPRIA	32600	R\$ 1,36	44.336,00
6	2	FOLDER ABERTO 12X36CM	12X36CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI	UND	PROPRIA	22500	R\$ 3,36	75.600,00
Valor Total do Lote R\$ 06								R\$ 119.936,00
LOTE 07								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	1	FORMULARIO ESCOLAR PARA ACOMPANHAMENTO DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES SS19 AP24	PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E EVERSO- 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



7	2	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	UNIDADE	PROPRIA	22400	R\$ 9,00	R\$ 201.600,00
7	3	HISTÓRICO ESCOLAR, TAM. 21 X 29,7CM	PAPEL AP 60KG, 1 X 1 COR.	UND	PROPRIA	7500	R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
7	4	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO	UND	PROPRIA	21900	R\$ 9,73	R\$ 213.087,00
7	5	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE E, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC	IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, IMPRESSÃO EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNIC	UND	PROPRIA	24000	R\$ 2,80	R\$ 67.200,00
7	6	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG	UND	PROPRIA	11040	R\$ 3,80	R\$ 41.952,00
Valor Total do Lote R\$ 07								R\$ 598.869,00

LOTE 08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	1	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG	UND	PROPRIA	12220	R\$ 8,95	109.369,00
8	2	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO)	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO, TIRAGEM	UND	PROPRIA	8920	R\$ 9,95	88.754,00
8	3	LAUDO DE INSPEÇÃO- TAM 31,5 X 21,58	LAUDO DE INSPEÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL, 1X0 COR PRETA	BL	PROPRIA	20	R\$ 11,00	220,00
8	4	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC- 31,5X21,5	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR	BL	PROPRIA	980	R\$ 11,00	10.780,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



8	5	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA	UND	PROPRIA	2000	R\$ 9,00	18.000,00
8	6	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL) CAPA 31X 44CM 1 X 1 EM CARTOLINA E CAPA PROTETORA	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL) CAPA 31X 44CM 1 X 1 EM CARTOLINA E CAPA PROTETORA	UND	PROPRIA	5000	R\$ 9,00	45.000,00
8	7	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR	TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCALA - PAPEL SULFITE 75GR.	UND	PROPRIA	2650	R\$ 9,05	239.825,00
8	8	PANFLETOS 15X21CM PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES	CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 40KG, 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE RETO. 500UND	UND	PROPRIA	2550	R\$ 9,25	235.875,00
8	9	PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA	PARTOGRAMA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE/VERSO) 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA.	BL	PROPRIA	180	R\$ 11,00	1.980,00
8	10	PASTA COM BOLSO, FORMATO 48 X 31, 5CM, 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G	PASTA COM BOLSO, FORMATO 48 X 31, 5CM, 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G	UND	PROPRIA	3600	R\$ 5,00	18.000,00
8	11	PASTA PERSONALIZADA 44X39CM, 4X0COR	TAMANHO 44X39CM, 4X0 COR - SUPREMO SUZANO 250GR, PLASTIFICAÇÃO, BOLSO, VINCO DOBRADA.	UND	PROPRIA	500	R\$ 9,00	4.500,00
8	12	XEROX EM PRETO E BRANCO	FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, PRETO E BRANCO	UNIDADE	PROPRIA	5300	R\$ 0,50	26.500,00

Valor Total do Lote R\$ 08

R\$ 798.803,00

LOTE 09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	1	BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS	CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS.	METRO	PROPRIA	229	R\$ 87,00	19.923,00
9	2	BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM	EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR.	UND	PROPRIA	108	R\$ 120,00	12.960,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.728.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Handwritten signature



9	3	BANNER PRSONALIZAD O 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	BANNER PRSONALIZADO 150X 100CM, 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	UND	PROPRI A	123	R\$ 90,00	11.070,00
9	4	BANNER PRSONALIZAD O 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	BANNER PRSONALIZADO 200 X 380GR, MEDINDO 150X100CM, EM LONA DE VINIL, 380GR BASTÕES DE MADEIRA PLÁSTICA E CORDÃO PARA AMARRAR INCLUSOS	UND	PROPRI A	93	R\$ 90,00	8.370,00
9	5	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	UND	PROPRI A	561	R\$ 85,00	47.685,00
9	6	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20CM. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO	UND	PROPRI A	415	R\$ 85,00	35.275,00
9	7	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM. ACABAMENTO: ILHÓS	CONFECCÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM. ACABAMENTO: ILHÓS	UND	PROPRI A	120	R\$ 110,00	13.200,00
9	8	CONFECCÃO DE FACHADA DE PRÉDIO	EM LONA COM ACABAMENTO E ILHÕES, MEDINDO 300 X 100 CM, COM ARMAÇÃO DE FERRO E ARTE A DEFINIR	UNIDAD	PROPRI A	61	R\$ 180,00	10.980,00
9	9	LONA 440GR COM ILHOES, IMPRESSÃO UV	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHOES E APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	PROPRI A	327	R\$ 8,00	2.616,00
9	10	LONA 440GR COM METALON, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO	ACABAMENTO COM METALON E APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	PROPRI A	404	R\$ 8,10	3.272,40



Manoel



9	11	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS BASTÕES E CORDÃO PADRÃO	M2	PROPRIA	300	R\$ 8,00	2.400,00
9	12	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Confecção e instalação de placas de inauguração de vidro laminado, incolor 4 mm, com 2 placas formando um "sandulche". Fixação com 4 fixadores de aço inox nas extremidades e espaçadores de aço inox com distância de 2 cm entre a placa e a parede. Aplicação de adesivo em recorte entre as placas.	UND	PROPRIA	32	R\$ 200,00	6.400,00
9	13	PLOTAGEM VEÍCULAR	ADESIVO VEICULAR COM GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS DE RESISTÊNCIA, MAIS APLICAÇÃO DE VERNIZ SOBRE O ADESIVO, COM APLICAÇÃO INCLUSA EM NOSSO MUNICÍPIO.	M2	PROPRIA	180	R\$ 8,00	1.440,00
9	14	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	PROPRIA	160	R\$ 90,00	14.400,00

Valor Total do Lote R\$ 09

400
OFICINA
BRANCA

R\$ 189.991,40

LOTE 10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	1	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM	BONÉ, BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO, MODELO FORMULA UM, NA COR BRANCA, ABA EM POLIETILENO FLEXÍVEL REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIDO EM BRIM, NA COR BRANCA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER SERIGRAFADO O LOGOTIPO DO PROERD, NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DO BPEC (NAS CORES ORIGINAIS) E NA LATERAL ESQUERDA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA (NAS CORES ORIGINAIS), CONFORME ANEXO. ACABAMENTO INTERNO COM REGULAGEM PLÁSTICA DE TAMANHO.	UND	PROPRIA	210	R\$ 20,00	4.200,00
10	2	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA	UND	PROPRIA	1580	R\$ 45,00	71.100,00

Manu



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021.032



			4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.					
10	3	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CAMISETA MANGA COMPRIDA, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,160G/M2, COR A SER DEFINIDA (COLORIDA) GOLA CARECA OU GOLA V, GOLA VIÉS COM REFORÇO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UND	PROPRIA	112	R\$ 25,00	2.800,00
10	4	CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER	CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA GOLA V MANGA CURTA COM PUNHO, MALHA PV COMPOSIÇÃO 33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO ANTI-PEELING, COR BRANCA OU COLORIDA, PEITILHO FUNCIONAL COM 12CM, COM FECHAMENTO EM 2 OU 3 BOTÕES, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	UND	PROPRIA	1682	R\$ 15,00	25.230,00
10	5	CONFECCÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO	CONFECCÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.	UNIDADE	PROPRIA	900	R\$ 18,50	16.650,00
Valor Total do Lote R\$ 10								R\$ 119.980,00
R\$ 3.553.602,58 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)								



Manoel